

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE
BELÉM**

"ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022

4

**CONCURSO DE MISSES JUNINA "MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE
BELÉM**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES
Nº 004/2022**

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 004/2022, de INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO OFICIAL PMB/FUMBEL DE MISSES JUNINAS - MODALIDADE "MELHOR IDADE" assegurando-se o PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES para as MISSES CLASSIFICADAS EM 1º, 2º E 3º LUGARES, conforme a legislação vigente e em cumprimento aos Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

1. OBJETO.

1.1. Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MISSES CAIPIRA – MODALIDADE "MELHOR IDADE".

1.2. A realização do CONCURSO MISS CAIPIRA "MELHOR IDADE" será realizado no dia 26 DE JUNHO DE 2022, no âmbito da Programação Cultural Junina Oficial PMB/FUMBEL, intitulada de ARRAIAL DA NOSSA GENTE - ANO 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as MISSES CLASSIFICADAS na Modalidade "MELHOR IDADE" haverá PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme ordem de classificação em 1º, 2º e 3º LUGARES, bem como, PREMIAÇÃO SIMBÓLICA, com o recebimento de Faixas Oficiais do Concurso.

2. DAS DEFINIÇÕES DAS MISSES CONCORRENTES:

2.1. Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se:

I. MISSES JUNINAS como "REPRESENTANTES INDIVIDUAIS, QUE SE APRESENTAM COM COREOGRAFIAS ESPECÍFICAS E MÚSICAS DIFERENCIADAS, CARACTERIZADAS COM TRAJES E ADEREÇOS QUE REMETEM ÀS ESPECIFICIDADES DE CADA UMA DA MODALIDADE A QUE CONCORREM (...)"

3. DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO CONCURSO:

3.1. A MISS CAIPIRA "MELHOR IDADE", concorrerá em UMA ÚNICA ETAPA, sendo CLASSIFICADAS, em ordem decrescente de pontuação, em 1º, 2º e 3º LUGARES, conforme contagem simples de pontuação nos quesitos regulamentares e RECEBERÃO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA definida nos valores de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA O 3º LUGAR, R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA O 2º LUGAR e R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA O 1º LUGAR, bem como, receberão também, PREMIAÇÃO SIMBÓLICA (Faixas Oficiais do Concurso PMB).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos relativos às PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA 003
ELEMENTO DE DESPESA: 3390310000
FONTE: 150.000.0000
FUNDO FINANCEIRO: APLICAÇÕES GERAIS

5. DAS ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES (ENTREGA DE ENVELOPES):

01 A 10 DE JUNHO DE 2022.

4

5.1.1. A documentação de inscrição das interessadas em se inscrever/candidatar será entregue em **ENVELOPE LACRADO**, no **PROTOCOLO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA FUMBEL**, situada na Avenida Governador José Malcher nº 256 – Complexo Memorial dos Povos (anexo do Palacete Bolonha – Sala Vicente Salles), Bairro: Nazaré, entre Dr. Moraes e Piedade, no horário de 09:00 às 14:00h.

5.1.2. O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO deverá conter na frente, a **IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA** com a seguinte informação **"NOME COMPLETO + CONCURSO DE MISS JUNINA MELHOR IDADE – ANO 2022"**, além de nele constar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO** (devidamente lacrada):

- **FICHA DE INSCRIÇÃO** (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pela candidata;
- **CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** da candidata ou documento legal equivalente e com foto;
- **CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF** da Candidata;
- **CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL** da candidata **OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE** (ANEXO 02);
- **CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU DE QUALQUER COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT** da candidata;
- **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E REGULAMENTOS** (ANEXO 03) devidamente assinada pela candidata;
- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO** (ANEXO 04) devidamente assinado pela candidata.
- **DADOS BANCÁRIOS** (cópia legível do Cartão ou Extrato de Banco, que contenha o nº banco, o nº de agência e nº da conta-corrente da candidata).

§ 1º - Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

§ 2º - A entrega da documentação será exclusivamente feita no horário de 09h às 14hs e dentro do prazo estabelecido entre o dia 01 a 10 de junho de 2022, **NÃO SENDO CONSIDERADOS OS ENVELOPES, ENCAMINHADOS POR QUALQUER MEIO, FORA DOS HORÁRIOS E PRAZO ESTIPULADOS** neste instrumento editalício.

§ 3º - Somente serão aceitas inscrições de Misses que atendam as especificações e requisitos constantes neste Edital e que se encontrem em conformidade com o Regulamento publicado.

5.1.3. Todos os documentos deverão estar, efetivamente, impressos, preenchidos de forma completa e assinados.

5.1.4. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício.

5.1.5. O ato da inscrição pressupõe **PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL e do REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CONCURSO (ANEXO 05)**, não se permitindo alegação de desconhecimento dos mesmos.

5.1.6. 6. Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO** serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1ª etapa),

5.2. **VEDAÇÕES:**

5.2.1. São vedadas as inscrições para:

- Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;
- Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;
- Membro(s) da Comissão Organizadora dos Concursos Oficiais

mencionados neste Edital, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

- Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargos em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; e
- Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo (de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS PRELIMINAR DE CANDIDATAS HABILITADAS E NÃO-HABILITADAS AO CONCURSO.

7.1. Encerrada a fase de inscrições, será divulgada a **LISTA PRELIMINAR** das candidatas inscritas, que tiveram sua **DOCUMENTAÇÃO HABILITADA** e, portanto, **ENCONTRAM-SE APTAS À CONCORRER**,

7.2. Será também divulgada a **RELAÇÃO PRELIMINAR** das candidatas inscritas, **QUE NÃO TIVERAM SUA DOCUMENTAÇÃO HABILITADA** acompanhada da relação de pendências documentais e outras informações pertinentes.

7.3. A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022, se responsabilizará por dar publicidade às listagens preliminares no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS FINAIS DE CANDIDATAS HABILITADAS.

8.1. Após a divulgação das Listagens Preliminares e saneadas as pendências documentais, será divulgada a **LISTA FINAL** das candidatas **APTAS À CONCORRER**,

8.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022, se responsabilizará por dar

publicidade à listagem final no site da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel>, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no Site e no Protocolo da FUMBEL.

9.2. A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, exceto se, inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

9.3. É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados a este Edital.

9.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022 ao longo do processo de seleção/habilitação.

9.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir a candidata selecionada e habilitada, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica da mesma.

9.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestados pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022.

9.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E

MISSSES JUNINAS – ANO 2022.

9.8. Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

9.9. Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o FORO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.10. Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL <http://www.belem.pa.gov.br/fumbel> e no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 31 de maio de 2022.

MICHEL PINHO Assinado de forma
SILVA:4887001 digital por MICHEL
PINHO
3200 SILVA:48870013200

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL